

## ATENÇÃO

TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA,  
VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

**ESTÁ CHEGANDO A NOVA DATA BASE!**

**VAMOS INICIAR AS NEGOCIAÇÕES DA CATEGORIA!**  
**FIQUE ATENTO ÀS REIVINDICAÇÕES DE 2022, PRECISAMOS NOS UNIR!**

**TEMOS UMA CONVOCAÇÃO IMPORTANTE PARA VOCÊ. SUA PRESENÇA É INDISPENSÁVEL !**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**  
**LOCAL: SEDE SOCIAL DO SINDICATO**

**14 DE MARÇO - SEGUNDA - 9H00**

**VEJA ABAIXO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SEECTHJR - Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Jundiaí e Região, CNPJ. Nº. 68.002.476/0001-03, por sua presidente, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, CONVOCA todos os Empregados e Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Mistos e Similares ( todo trabalhador com vínculo de emprego em empresas destes seguimentos, tais como corretor, captador ou expositor de imóveis, setor administrativo, RH, recepção, limpeza, entre outros, enfim todo aquele que trabalha para empresa administradora, loteadora, e imobiliária em geral), que prestam serviços nos municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo, associados ou não do Sindicato, para participarem da AGE na forma do Art. 612 da CLT, que será realizada em **14/03/2022, às 09hs em 1ª convocação, ou, uma hora após em 2ª convocação** com o quórum presente, na sede social localizada na **Rua Rangel Pestana, 1318 A, Centro, Jundiaí/SP**, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia, cuja data base é 01.05.2022; a) Elaboração da proposta de Piso Salarial Mínimo, Reajuste Salarial, Cesta Básica / Vale Alimentação, Ben+Familiar – Gestora de Benefícios e demais benefícios, e aprovação da Pauta de Reivindicações da categoria profissional convocada. b) Delegação de poderes ao Sindicato Profissional, para entabular negociações coletivas com o Sindicato Patronal, ou diretamente com os empregadores, e, caso necessário, instaurar dissídios coletivos perante o TRT.

**PREZADOS TRABALHADORES, SEGU ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS PARA OS TRABALHADORES DA CATEGORIA QUE SÃO ASSOCIADOS.**



**PRESENTE DE DIA DAS CRIANÇAS**



**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**



Foto de distribuição de presentes de dia das crianças aos associados do Seecthjr



Foto de distribuição de presentes de dia das crianças aos associados do Seecthjr



**SALÃO DE CABELEIREIRO**



**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**



**REDE DE PARCEIROS:** No site do sindicato você encontra inúmeros estabelecimentos que oferecem **DESCONTOS ESPECIAIS** aos associados, como óticas, escolas profissionalizantes, faculdades, pousadas, etc.

LEMBRANDO QUE, VOCÊ TAMBÉM PODERÁ ESTENDER TODOS ESSES BENEFÍCIOS À SEUS DEPENDENTES (FAMÍLIA), MEDIANTE UMA PEQUENA MENSALIDADE.

**DISQUE DENÚNCIA**

SIGILO ABSOLUTO

**0800 77 35 900**

A LINHA DIRETA E GRATUITA DO TRABALHADOR COM O SINDICATO PARA DENÚNCIAS 24 HORAS

**BEN+FAMILIAR**

O SEECTHJR APRESENTA O **BEN+FAMILIAR**

**UMA NOVA GESTORA DE BENEFÍCIOS, ONDE PRIORIZAM A INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO**

Benefício a favor do trabalhador, custeado integralmente pelo empregador / empresa.



**TRABALHADOR, SAIBA QUAIS SÃO OS SEUS BENEFÍCIOS QUE A GESTORA OFERECE**

### MÉDICO ONLINE



Disponibilização de consultas médicas, no modelo de telemedicina, para o trabalhador e seus dependentes.

### APOIO ODONTOLÓGICO



Rede de atendimento odontológico credenciada, para atender ao trabalhador e seus dependentes, em procedimentos emergenciais e de urgência.

### NATALIDADE



O trabalhador que solicitar o benefício, até 30 dias do nascimento do filho, receberá o valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

### FARMÁCIA NATALIDADE



Valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** pago para o trabalhador, para ajudar com as despesas do bebê recém chegado.

### AUXÍLIO FUNERAL



Em caso de morte do trabalhador, a família receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em até 3 dias, para auxiliar nas despesas funerárias.

### AUXÍLIO À FAMÍLIA



Em caso de morte ou de incapacidade permanente do trabalhador, a família receberá **6 (seis) parcelas** no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, se solicitado em até 30 dias do óbito, ou da declaração de incapacidade.

### CESTA BÁSICA



6 parcelas de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** que será pago a família do trabalhador falecido ou com incapacidade permanente, que deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias.

### FARMÁCIA



Valor de até **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** que será pago para a família do trabalhador falecido ou incapacitado permanentemente, para ajudar nas despesas com compra de medicamentos, mediante comprovação.

### BENEFÍCIO CAPACITAÇÃO



Se o trabalhador vier a falecer ou for declarado permanentemente incapaz, a gestora custeará curso de capacitação para o dependente interessado, no valor de até **R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais)**, valor que será pago diretamente à instituição de ensino.

### QUALIFICAÇÃO PESSOAL



Disponibilização de cursos online para a qualificação pessoal do trabalhador.